



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM, NO DIA 13 DE MAIO
DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Itapemirim, no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado municipal do dia 14 de maio, em homenagem ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior, em conformidade com a Lei 1.627, de 25 de maio de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 09 de maio de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280